



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1266/2016

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 019.548.801-62, residente e domiciliado neste município na Rua Wilson Lopes, Centro, a –fazer o desmembramento do Lote Urbano 04 , da Quadra 80, que fica a Oeste lote 05, Sul, Rua Wilson Lopes, Leste lote 03 e Norte lotes 16 e 17, medindo 249,78m² (Duzentos e quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal